



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1322, DE 11 de OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº
0001460-05.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta no Art. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001460-05.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa em face do Sr. **Carlos Gozanga Brêda**, titular do 2º Cartório de Protesto de Títulos e Letras de Maceió, para apurar possível responsabilidade, em face da suposta utilização indevida de recursos de terceiros para fins próprios, incorrendo, dentre outros, em apropriação indébita, além de fazer do seu cartório uma pirâmide financeira, chegando a acumular empréstimos e cheques sem fundos que ultrapassam a cifra de mais de 5 milhões de reais, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0001460-05.2019.8.02.0073.

Art. 2º Designa os juízes de auxiliares Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Major, Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e João Paulo Martins da Costa, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de outubro de 2019

Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça